

ATA N.º 14/2023

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE,
REALIZADA NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e três, nesta cidade de Peniche, no Auditório do Edifício Cultural do Município de Peniche, sito na Rua dos Hermínios, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Henrique Bertino Batista Antunes, Presidente, Afonso Rosário Costa Clara, Vice-Presidente, Filipe Maia de Matos Ferreira Sales, Ângelo Miguel Ferreira Marques, Cristina Maria Luís Leitão, Ana Margarida Silva Batalha e Carlos Manuel da Silva Leite da Costa, Vereadores, reuniu-se, ordinariamente, a Câmara Municipal de Peniche, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- 1.º - Aprovação de atas de reuniões anteriores.-----

----- 2.º - Período de intervenção do público.-----

----- 3.º - Período de antes da ordem do dia.-----

----- 4.º - Ordem do dia: -----

----- Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística:-----

-----1) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de edifício de habitação, para o prédio sito no "Lugar da Água Doce", nos Casais do Baleal, apresentado em nome de Penichelar - Compra e Venda de Imóveis, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----2) Pedido de licenciamento para alteração e ampliação de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua da Memória, n.º 17, em Coimbra, apresentado em nome de Renate Krause - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----3) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para obras de edificação, para o prédio sito no Carreiro de Joanes, em Peniche, apresentado em nome de António Carlos Garcia Catarino - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----4) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de condomínio residencial, para o prédio sito em Poços e Vale Pé - EN114, em Coimbra, apresentado em nome de Maria do Carmo Dias dos Santos Cavalheiro - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----5) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua Barbosa du Bocage, em Ferrel, apresentado em nome de Flávio Daniel Martins da Silva - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----6) Pedido de certidão para constituição de regime de compropriedade, para o prédio sito em Parradouras, em Ferrel, apresentado em nome de Aníbal Martinho Conceição Jorge - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----7) Pedido de certidão para efeitos de destaque de parcela, para o prédio sito na Rua Principal, n.º 18, em Carqueja, apresentado em nome de Helena Conceição Alves Sequeira - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----8) Pedido de certidão para efeitos de destaque de parcela, para o prédio sito em Fetal, no Casal Fetal, apresentado em nome de José Domingos da Conceição Ramos - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----9) Requerimento de cedência de terreno ao domínio público municipal relativo ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação com destaque de parcela, para o prédio sito na Rua da Carreira, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Eliseu da Silva Prazeres - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----10) Pedido de certidão para efeitos de destaque de parcela, para o prédio sito em Seixeira, na Rua do Talefe, em Ferrel, apresentado em nome de Aníbal Martinho Conceição Jorge - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

- 11) Pedido de licenciamento para construção de garagem, para o prédio sito na Rua Conde de Ataíde, n.º 31, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Bruno David Pereira Ramos - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----
- 12) Pedido de licenciamento para legalização de alterações em moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Rua Padre Joaquim Maria de Sousa, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Bruno Miguel Dias Pereira - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----
- 13) Pedido de licenciamento para legalização de alterações em moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua da Carqueja, Lote 26, em Ferrel, apresentado em nome de Nelson Henriques Luís - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----
- 14) Exposição apresentada em nome de Luís Carlos Pinheiro Soares Santa, relativo ao pedido de licenciamento para legalização de moradia em madeira, para o prédio sito na Rua Maria da Avó - Fonte do Mendo, nos Casais Mestre Mendo – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----
- 15) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para alteração e ampliação de edifício de comércio e/ou serviços, para o prédio sito na Rua da Paz, n.º 33, em Ferrel, apresentado em nome de Ricardo José Alves Martins - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----
- 16) Pedido de licenciamento para legalização de alterações e ampliação em empreendimento turístico, para o prédio sito na Rua do Juncal, nos Casais de Mestre Mendo, apresentado em nome de Ecosurfresort, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; ----
- 17) Pedido de licenciamento para alteração de moradia unifamiliar, com legalização de telheiro e anexo, para o prédio sito na Rua de Moçambique, n.º 27, em Peniche, apresentado em nome de Joaquim António Sousinha Borges - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----
- 18) Pedido de licenciamento para alteração e ampliação de edifício de habitação existente com demolição parcial, para o prédio sito na Rua Garrett, n.º 38 a 42, em Peniche, apresentado em nome de Américo José Martins Rapaz - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----
- 19) Pedido de licenciamento para alteração em conjunto edificado para conversão de unidade fabril em espaço comercial, para o prédio sito na Travessa do Galhahaz, em Peniche, apresentado em nome de Haojie Yang (XEGAKI) - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----
- 20) Pedido de comunicação prévia para construção de habitação unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Cruz da Légua, Lote 3, no Alto do Veríssimo, apresentado em nome de Westbreeze, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----
- 21) Pedido de comunicação prévia para construção de habitação unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Cruz da Légua, Lote 8, no Alto do Veríssimo, apresentado em nome de Inês Pinto Rosa - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----
- 22) Pedido de comunicação prévia para construção de habitação unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Cruz da Légua, Lote 4, no Alto do Veríssimo, apresentado em nome de João Manuel Monteiro Ribeiro - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; ----
- 23) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia, para o prédio sito na Rua das Flores - "Fonte ou Forno do Mato", nos Casais Mestre Mendo, apresentado em nome de Rui Deus Paulo - Construções Unipessoal, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----
- 24) Pedido de certidão para efeitos de destaque de parcela, para o prédio sito na Travessa da Caldeira, n.º 3, na Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Maria de Jesus Ribeiro Henriques Alves - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----
- 25) Pedido de certidão para constituição de regime de compropriedade, para o prédio sito no Casal do Norte, nos Casais Brancos, apresentado em nome de Guilherme da

- Conceição Dias - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----
-----26) Pedido de licenciamento para demolição do existente, construção de edifício multifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Rua de Baixo, n.º 3 e 5, no Lugar da Estrada, apresentado em nome de Cristiana Raimundo Lopes - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----
-----27) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação, para o prédio sito na Rua do Moinho, nos Casais Mestre Mendo, apresentado em nome de Markus Rose - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----
-----28) Pedido de licenciamento para demolição de construções existentes, legalização, alterações e ampliação de moradia unifamiliar e anexo, para o prédio sito na Rua Manuel Sousa Pedrosa, n.º 17, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Mariana Severino Lourenço - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----
-----29) Pedido de licenciamento para legalização de moradia, anexo e muros de vedação, para o prédio sito na Travessa do Calhau, em Peniche, apresentado em nome de Tiago João Vala Quinzico - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----
-----30) Aquisição de projeto de reabilitação estrutural da ponte entre Ribafria e Bolhos - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----
-----31) Projeto para requalificação e ampliação da Escola Básica Integrada de Peniche - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----
-----Divisão de Obras Municipais: -----
-----32) Nomeação de comissão de vistoria para efeitos de receção provisória da empreitada de “Remoção de fibrocimento com amianto em edifícios escolares – Escola Básica D. Luís de Ataíde, Escola Básica de Peniche, Escola Secundária de Peniche e Escola Básica de Atouguia da Baleia” (Proc.447.B/OM) – Pelouro das Obras Municipais; -----
-----33) Empreitada de execução das obras de urbanização do loteamento da Unidade de Execução da Guarda Nacional Republicana, em Atouguia da Baleia” – Pedido de revisão extraordinária de preços – Pelouro das Obras Municipais; -----
-----Regulamentos municipais: -----
-----34) Normas de participação na iniciativa denominada enLACEs – Pelouro da Cultura; -----
-----35) Normas de participação no Corso Carnavalesco, em Peniche – Carnaval de Verão 2023 - Pelouro do Turismo; -----
-----36) Normas de atribuição e de funcionamento para o Acampamento Ocasional na Ilha da Berlenga, para o ano 2023 – Pelouro do Turismo; -----
-----37) Alteração ao Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior; -----
-----Fixação de preços e taxas: -----
-----38) Fixação de preços pela utilização do Acampamento Ocasional na Ilha da Berlenga, para o ano 2023 – Pelouro do Turismo; -----
-----Eventos de iniciativa municipal: -----
-----39) XXIX Concurso de Renda de Bilros de Peniche 2023 – Pelouro da Cultura; -----
-----Aquisição de bens e serviços: -----
-----40) Fornecimento de refeições escolares para o ano letivo 2023/2024 – Pelouro da Educação; -----
-----Licenciamento de atividades diversas: -----
-----41) Atribuição, extraordinária, de licença de surf 2023 – Pelouro do Turismo; -----
-----Apoios diversos: -----
-----42) Atribuição de subsídio às escolas, no âmbito dos Campeonatos Nacionais Escolares de Iniciados 2022-2023 – Pelouro da Educação; -----
-----43) Atribuição de apoio logístico ao Clube de Taekwondo de Peniche, no âmbito

de uma candidatura submetida na 1.ª fase de apoio às Atividades Regulares, para a organização do 16.º International Taekwondo Summercamp Peniche 2023 – Pelouro do Associativismo;-----

-----44) Atribuição de apoio ao Clube de Taekwondo de Peniche no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a participação no Campeonato Nacional de Kickboxing 2023 – Pelouro Associativismo;-----

-----45) Atribuição de apoio ao Clube Naval de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização do Open GDA, 2.ª Etapa Campeonato Pesca Desportiva em Kayak - Federação Portuguesa de Pesca Desportiva de Alto Mar – Pelouro Associativismo; -----

-----46) Atribuição de apoio à Associação Desportiva Cultural e Recreativa "O Independente", no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização do Arraial dos Santos Populares no Lapadusso – Pelouro Associativismo;-----

-----47) Atribuição de apoio ao Centro de Solidariedade Social Convívio e Cultura de Geraldês - Rancho Folclórico de Geraldês, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização do Festival de Folclore de Geraldês 2023 – Pelouro Associativismo; -----

-----48) Atribuição de apoio para cedência do Auditório do Edifício Cultural do Município de Peniche, requerido pela Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves;-----

-----49) Apoio ao Projeto “Espaço e Tempo - Paleoambiente e Povoamento do 6.º ao 3.º milénio A.N.E. na região de Peniche” – Associação Patrimonium – Pelouro da Cultura; -----

-----Delegação de competências:-----

-----50) Despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal;-----

-----51) Despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal (alteração permutativa ao orçamento) – Pelouro das Finanças. -----

----- 5.º - Aprovação da minuta da ata. -----

A reunião foi aberta, pelo senhor Presidente, eram nove horas e trinta e seis minutos, encontrando-se na sala seis dos sete elementos que compõem a Câmara Municipal de Peniche.-----

O senhor Vereador Filipe Sales saiu da reunião eram doze horas e oito minutos, durante a apresentação do ponto trinta e um da ordem do dia, pelo que não participou no período de antes da ordem do dia, e na apreciação e votação dos pontos da ordem do dia. -----

Estiveram presentes os senhores: Rui Vargas, Diretor Municipal de Desenvolvimento, e Marina Viola, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, durante toda a reunião, Paula Lavado, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, e Andreia Froita, durante a apreciação e votação dos pontos um a trinta e um da ordem do dia. Estiveram também presentes as senhoras Arquitectas Dina Mané Sequeira e Ana Panão que fizeram a apresentação do ponto trinta e um da ordem do dia.-----

RECONHECIMENTO DE IDENTIDADE E LEGITIMIDADE:

O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento de que os senhores Vereadores Maria Clara Escudeiro Santana Abrantes e João Pedro Martins Braz, comunicaram a sua ausência à reunião de hoje, ao abrigo e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e, encontrando-se presente na sala o cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista, senhor Carlos Manuel da Silva Leite da Costa, da Coligação Democrata Unitária, conforme exarado no Edital n.º 172/2021, de 30 de agosto, emanado pelo senhor Presidente da Câmara Municipal de Peniche, reconheceu a identidade e legitimidade do referido cidadão, pelo que este

passou, de imediato, a participar na reunião, nos termos do n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. -----

ATAS DE REUNIÕES ANTERIORES:

Foi presente, aprovada e assinada a ata n.º 13/2023, da reunião camarária realizada no dia 09 de junho de 2023, tendo sido dispensada a sua leitura por o respetivo texto ter sido previamente distribuído pelos membros da Câmara. Apenas participaram na aprovação da ata os membros da Câmara Municipal que estiveram presentes na respetiva reunião, observando o n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O senhor Presidente deu a palavra aos cidadãos presentes que manifestaram intenção de intervir, apresentando-se de seguida, de forma sumária, nos termos do n.º 6 do artigo 49.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os esclarecimentos que foram solicitados e as respostas dadas:

Senhor Luís Ganhão, em representação da senhora Mónica Ganhão:

- Disse que a questão tinha que ver com a obtenção de uma licença de utilização na Rua do Ribeiro, n.º 17, em Ferrel, e uma das condicionantes é o facto de não ser possível aceder à casa, dado o perfil da rua, sem que haja uma rampa no pavimento que permita os carros entrar e sair. Referiu que a questão que tem inviabilizado a obtenção da licença prende-se com a porção de alcatrão existente na rua. Expressou que não faria muito sentido retirar o alcatrão para obter a licença de utilização. -----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

- Referiu que, de acordo com a informação dos serviços, a senhora Mónica Ganhão foi notificada em 17 de abril, dando o prazo de 30 dias para proceder de acordo com o parecer técnico da fiscalização, que deveriam ter respondido. Disse que existiam duas situações, os muros não estavam pintados quando foi feita a vistoria. Acrescentou que deveriam informar que a pintura do muro foi executada e expor o que foi dito hoje em relação ao acesso à propriedade para que a Câmara Municipal decida em conformidade. -----

Senhor Luís Ganhão, em representação da senhora Mónica Ganhão:

- Informou que apenas os muros a tardoz e a Sul não estavam pintados, o da frente estava pintado. Quanto à questão da informação, pensou que tivesse sido feita, no entanto, a questão prende-se com a obtenção da licença de utilização em função do que está lá feito. -----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

- Indicou que não pretendia responsabilizar ninguém, mas existe uma informação prestada por técnicos municipais em conformidade, no entanto, solicitou que fosse feita uma pequena nota informando da situação, para que se analise a situação. -----

Senhor Agostinho Pedro:

- Disse que é proprietário de um terreno classificado como terreno para construção, através de uma permuta, sito na interceção do Caminho da Nora com a Travessa Fonte da Nora, em Peniche, e, há cerca de 10 anos, ao tentar saber qual a capacidade construtiva do mesmo, foi informado pela Câmara Municipal que existe um projeto para um arruamento que passará no local. Indicou que reuniu com o senhor Presidente da Câmara, em 23 de julho de 2021, e desde esse dia tudo se

mantém igual, sem resposta. Expressou estranheza e algum desagrado uma vez que está a pagar IMI há 20 anos e não consegue concretizar a permuta.-----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

- Confirmou a reunião que tiveram e que o processo foi avaliado em reunião de Câmara, mas, entretanto, ao avaliar processos relacionados com o património municipal solicitou este processo em concreto e pediu uma nova avaliação. Para além disso, indicou que tinha a informação de que foi elaborado um estudo de alinhamentos pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística que está junto ao processo daquela área. Referiu que a questão da permuta empancou num outro processo que vão ter de alterar, pois há um conjunto de lotes de terreno que são propriedade da Câmara Municipal, nos Dominginhos, e gostariam de aproveitar o loteamento para resolver um conjunto de situações, e esta poderia ser uma delas. Acrescentou que propor permutas para os Dominginhos, neste momento, sem que a Câmara Municipal faça o seu trabalho, que já está estimado e não vale a pena criar expectativas quando não existe a solução no imediato. Disse, ainda, que teriam de aguardar pela segunda avaliação, convocar o senhor Agostinho Pedro e decidir em conformidade.-----

Senhor Agostinho Pedro:

- Disse que estava aberto a todo o tipo de soluções, inclusive, a permuta com habitação ou a diferença do pagamento remanescente, o problema é também a avaliação, pois se foi pedida uma segunda avaliação ela deveria ser feita num prazo razoável e não o tempo que demorou a primeira avaliação.-----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

- Disse que a avaliação será feita com rapidez, pois já foi dada essa orientação, e assim que a tiverem terão de a avaliar, discutir em reunião de Câmara e, em função disso, verificar se é aceitável a permuta, para voltar a falar com o senhor Agostinho Pedro. -----

Senhora Isabel Cordeiro:

- Indicou que a sua intervenção era coletiva, em representação da população de Peniche que pretende obter esclarecimento acerca da reabertura do campismo da Berlenga. Perguntou para quando seria a sua reabertura e em que condições. Questionou também se o seu encerramento até hoje está relacionado com a falta de interesse de algumas entidades, como foi mencionado anteriormente numa Assembleia Municipal. Pretendem também saber qual o posicionamento da Câmara Municipal relativamente a este assunto.-----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

- Referiu que, numa reunião de Câmara, já tinha comunicado que existia a pretensão de abrir o espaço de campismo, dentro dos condicionalismos existentes. Indicou que as circunstâncias de segurança da responsabilidade política, hoje, são diferentes das que existiam há alguns anos e, na semana passada, a comissão que representa várias entidades públicas com competência na ilha da Berlenga, nomeadamente a Agência Portuguesa do Ambiente, o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, Delegação de Saúde, senhor Capitão do Porto de Peniche e a Proteção Civil do Município de Peniche, tomou algumas decisões referentes à segurança na ilha. Deu conta que foi feita a avaliação relativamente ao parque de campismo, estão a preparar os procedimentos necessários e obrigatórios para abrir o espaço com uma redução substancial devido à segurança, estão inclusive a tentar que no mês de julho sejam abertas inscrições. -----

Senhor Vereador Ângelo Marques:

- Disse que, de forma rigorosa, o que se pretende é uma área de campismo ocasional, que é a figura jurídica que poderá, de alguma forma, ir ao encontro de uma pretensão que é de todos. Referiu que, de março até hoje, foram feitas diversas reuniões com o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, com a Agência Portuguesa do Ambiente e da parte da Câmara Municipal houve sempre disponibilidade para fazer o possível para que aquela área fosse aberta. Indicou que a insegurança das arribas faz com que não se possa ter campismo na área de proximidade das mesmas, logo há uma diminuição significativa da área de campismo.-----

Senhor Vereador Filipe Sales:

- Disse que se vê muitas atrocidades e muita imprudência na ilha da Berlenga, inclusive em zonas delimitadas e com toda a sinalética de perigo, no entanto, as pessoas arriscam a ir aos locais. Tal como foi referido pelo senhor Vereador Ângelo Marques, aquela é uma área de campismo ocasional, ou seja, aquilo que faria sentido seria todos os anos a Câmara Municipal publicar as normas de utilização, para o ano em vigor, daquela área, e acredita que as normas seriam melhores se fossem colocadas a discussão pública, porque, certamente, o resultado seria melhor. Expressou que percebia, e com todo o respeito que tem por todas as instituições e entidades que tutelam aquela área, mas a Berlenga é em Peniche e a Câmara Municipal de Peniche cada vez manda menos na Berlenga e aquilo que acontece é que cada vez mais se vai vendo outras entidades a ter uma supremacia nas decisões que à Berlenga diz respeito. Reconheceu todo o bom trabalho que tem sido feito na Berlenga sob a presidência do senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino, as melhorias feitas ao nível dos equipamentos concessionados, apesar de haver aspetos a melhorar, nomeadamente as casas dos pescadores que são propriedade do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social. Indicou que a capacidade definida pela Proteção Civil de Peniche foi de 33 pessoas, que é pouco e que lamenta. -----

Senhor Vereador Carlos Costa:

- Disse que a ser considerado o período de permanência dos 33 campistas lhe parece uma grande redução da carga, embora todos saibam que as Berlengas são uma área protegida e existe uma série de entidades que, além da Câmara Municipal, fazem a sua gestão. Perguntou que intervenções se realizaram para a melhoria da zona do acampamento ocasional, tendo aproveitado os anos em que esteve encerrado. Referiu que se poderia ter aproveitado muito mais para fazer melhorias, não só no acampamento ocasional, mas em toda a ilha, durante o período de encerramento. Disse, ainda, que o Centro de Interpretação está completamente ao abandono e questionou que futuro se perspetiva para aquele espaço e que intervenções imediatas se irão fazer ao nível da limpeza, da higiene e da requalificação do espaço. Quanto à situação das onze famílias que vivem nas Berlengas, expressou que é inacreditável, em pleno Século XXI, elas não tenham uma casa de banho separada dos restantes visitantes. Ainda sobre a situação dos pescadores, referiu que, em relação à energia elétrica, há um corte de luz, que vai de 01 de dezembro a 01 de março, em que os pescadores continuam a ter de usar geradores. Acrescentou que existem trilhos não cuidados, as pedras estão deslocadas, os caminhos não estão arranjados, as cisternas que foram para reparação nunca foram recuperadas, portanto, há que fazer uma grande intervenção. Relativamente às taxas apresentadas, disse que são propostas taxas com um aumento de quase 50% para o acampamento ocasional, com a justificação de que, de facto, há doze anos as mesmas não eram atualizadas, mas, na sua opinião, é um aumento muito elevado. Adiantou que intervenções nos restaurantes e nos quartos fazem todo o sentido, mas parece-lhe haver uma intervenção mais vocacionada para uma elite, ou porque tem melhores condições financeiras ou pertence à associação, mas os moradores de Peniche estão um pouco esquecidos. -----

Senhor Vereador Ângelo Marques:

- Disse que, em relação ao que foi dito pelo senhor Vereador Filipe Sales, não iria referir questões muito diferentes das que ele mencionou, mas, gostaria de deixar claro que na reunião técnica para avaliação do espaço, onde estiveram presentes da Agência Portuguesa do Ambiente, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, da Delegação de Saúde e do Município, representado pelo Chefe de Divisão do Associativismo, Cultura, Desporto, Juventude e Turismo e o Coordenador Municipal da Proteção Civil, foi efetuada uma análise de risco e foi detetado um grau de instabilidade na arriba, bem como, risco de queda de pequenos blocos que estejam confinantes com a margem do limite superior da crista, pelo que para serem garantidas as condições de segurança a Agência Portuguesa do Ambiente propôs a inutilização dos socalcos mais próximos da arriba, bem como a recolocação da vedação de delimitação do espaço com a respetiva sinalética de aviso. Referiu que, com base nesta questão, o Serviço Municipal da Proteção Civil, com a reorganização dos socalcos, propôs que fosse considerada a carga máxima de 33 campistas, utilizando para esse efeito apenas os socalcos mais afastados da arriba, referente a 14 alvéolos. --

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

- Disse que há questão a ser colocadas que nem ele próprio analisou, que têm que ver com as dificuldades acrescidas às situações. Referiu que a proposta apresentada ainda não tem a aprovação de algumas das entidades, mas decidiram avançar. Adiantou que a responsabilidade do Presidente da Câmara leva-o a aceitar aquilo que são os relatórios de segurança que as entidades competentes produzem. Em relação às observações feitas pelo senhor Vereador Carlos Costa, perguntou o que queria dizer sobre o investimento para as elites referidas. Foi feito um grande investimento, primeiro para criar condições às pessoas que visitam a ilha e que utilizam aqueles serviços tenham dignidade, que durante muitos anos não tiveram, segundo, aquilo é uma concessão. Deixou claro que não há famílias de pescadores na Berlenga durante o inverno, há alguns pescadores a trabalhar na Berlenga, e muitas vezes aquelas casas são utilizadas para outras funções. Adiantou que a reivindicação era uma casa de banho para cada um, e o propósito é fazer uma casa de banho. Disse, ainda, que a Câmara Municipal aproveitou todos os momentos para trabalhar na Berlenga e quem diz o contrário não está a dizer a verdade, e é uma dimensão financeira que se for apresentada ficarão admirados, porque ninguém imagina a logística que é necessária para trabalhar na ilha da Berlenga. Referiu que talvez um dia solicite à EDP para estar presente numa reunião de Câmara para explicar porque não permitem que o sistema de painéis fotovoltaicos esteja a trabalhar depois de novembro, porque existe uma razão. Adiantou que, no primeiro ano da implantação do sistema de painéis fotovoltaicos, a Câmara Municipal teve grandes problemas, porque o restaurante e o castelinho entenderam sobrecarregar todo o sistema, mas gostaria de fazer um reconhecimento à EDP que faz um grande esforço. Expressou que inacreditável foi a Câmara Municipal ter-se deparado, no início de 2018, com a situação de falta de qualidade da água nas cisternas e nas torneiras, e neste momento existem três sistemas de controlo de água, um sistema de produção de água e todos os depósitos estão cobertos. Quanto à questão do Centro de Interpretação, disse que a sua opinião é clara, é acabar com ele, nunca deveria ter existido, foi uma opção que pode ter sido bem-intencionada, e não crítica, porque, na sua opinião, devem ter um Centro de Interpretação ou um Museu Museológico na cidade.-----

Senhor Vereador Carlos Costa:

- Disse que, talvez tenha sido mal-entendido, não é contra as intervenções que foram feitas, em relação às zonas dos restaurantes, o que acha é que as escolhas foram só vocacionadas para aquela área e, na sua opinião, é fundamental que haja outras condições para estar nas Berlengas. Relativamente aos trilhos, sabendo que não são da responsabilidade direta da Câmara Municipal, é da responsabilidade da Câmara Municipal ser mais interventivo, ser mais exigente com as entidades para que de facto as coisas sejam feitas, ou seja, a vigilância, a fiscalização de tudo o que está dentro da área do município. Sobre as casas de banho das famílias, sabe que são onze

casas, que não há famílias em permanência, mas há pescadores durante o ano inteiro que necessitam de ter o espaço. Em relação às casas de banho, adiantou que os festivais colocam wc provisórios em dois dias, portanto, enquanto não houver uma casa de banho condigna, edificada com materiais de alvenaria, há a possibilidade imediata de se colocar casas de banho provisórias, dignificando as condições de vida de quem lá está e de quem vivo do trabalho que está relacionado com a ilha. Relativamente ao Centro de Interpretação, referiu que havendo a possibilidade de eliminar o espaço, seria uma mais-valia para os munícipes de Peniche ele estar na cidade, então que se faça qualquer coisa por aquele espaço, que se reabilite, que se requalifique e que se transforme noutra área, mas que não esteja naquelas condições. -----

Senhor João Campos:

- Agradeceu o facto de ter sido reparado o caminho de acesso ao Bar. -----
- Disse que gostaria que fosse colocado um chuveiro público para utilização da população. -----
- Indicou que é concessionário há 35 anos, houve uma reunião de concessionários de praia para a atribuição das bandeiras, no entanto, ele não foi convocado e gostaria de saber porquê. -----
- Indicou que na parte de trás do bar há uma zona de areia, e foi definido pela Agência Portuguesa do Ambiente que até uma determinada zona se podia limpar, só se ultrapassasse essa zona é que deveria solicitar à Agência Portuguesa do Ambiente que intervisse. Expressou que não percebeu o motivo de não o ter deixado falar com a Agência Portuguesa do Ambiente quando esteve no local. -----
- Chamou à atenção para a existência de um poste elétrico que tinha sete metros de altura, no entanto, com os ventos fortes aquilo ganhou uma duna com quatro metros de altura, o que fez com que as crianças descascassem os isoladores que liga o cabo elétrico. -----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

- Relativamente ao chuveiro, disse que se não houvesse nenhum impedimento, por parte das entidades, para o colocar e se existir essa possibilidade, seria uma questão de se ver como poderiam operacionalizar a situação. -----
- Sobre a presença da Agência Portuguesa do Ambiente, disse que desconhecia a razão de não ter falado com o senhor João Campos, mas provavelmente eram técnicos que nada tinha a ver com a relação com os concessionários. -----
- Em relação à areia, informou que esteve no local com o senhor Coordenador Municipal da Proteção Civil e estiveram a ver o que se poderia fazer para empurrar a areia da duna para a praia. Adiantou que desconhece se já existe resposta, mas fizeram-se contactos, há algum tempo, com a Agência Portuguesa do Ambiente, porque as intervenções têm de ter o consentimento da mesma.

Senhor Vereador Ângelo Marques:

- Referiu que teria de haver articulação entre todos os Pelouros, mas todas as questões relacionadas com concessões municipais estão atribuídas ao senhor Presidente da Câmara e só ele poderia tomar decisões. -----

Senhor João Campos:

- Disse que, acerca do estrado de madeira, falou com o senhor Coordenador Municipal da Proteção Civil e falou com a área de limpeza, porque o estrado está a cair e deve ser reparado o quanto antes. -----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

- Referiu que foi pedida uma estimativa de custos e a intenção é intervir junto ao passadiço em direção à praia e, segundo a informação escrita que dispunha, foi dada essa orientação e o essencial já foi feito. -----

Senhor André Cardoso:

- Comunicou que, em 24 de maio, recebeu um despacho, sem qualquer aviso prévio, do senhor Presidente de Câmara para reduzir o horário do Snack Bar Ambassador. Leu a carta que a seguir se transcreve: «Assunto: *Revogação da redução de horário do Snack Bar Ambassador. Relativamente ao assunto supramencionado e na resposta ao processo n.º 13120, que culminou com a redução de horário do estabelecimento em causa para as 24 horas, por um período de três meses, nos termos do n.º 2 e 6, do artigo 17.º, ambos do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Peniche, doravante designado por regulamento. A redução de horário despoletou uma contração acentuada na faturação que poderá colocar em causa a manutenção de postos de trabalho. A manter-se, esta redução de horário ponderamos a eliminação de dois postos de trabalho. O fator de lucro é referido no próprio regulamento no n.º 1 da alínea f) do artigo 17.º que transcrevo: “A diminuição do lucro cessante do estabelecimento comercial por força da redução do respetivo horário deve ser levado em conta, em termos de proporcionalidade dos motivos determinantes da restrição quer os interesses dos consumidores, quer os interesses das atividades económicas envolvidas.” Vimos pedir a V. Exa. Senhor Presidente Henrique Bertino que revogue a decisão emanada no despacho de 24 de maio de 2023 com base nos termos do n.º, do artigo 17.º do próprio regulamento, que transcrevo: “A medida de redução de horário de funcionamento pode ainda ser revogada a pedido do interessado desde que se comprove que cessou a sua situação de facto que fundamentou a redução de horário. Com base no parecer interno n.º 1/2023, realizado pelo Ex.ma. Senhora Técnica Superior, Gabriela Silva, do Departamento Jurídico, refere que: rececionou-se queixa do Bar Ambassador informando que o ruído provocado pelo mesmo espalha-se pelo prédio e na rua, principalmente às sextas-feiras e sábados, quando há música ao vivo não os deixando dormir.”» Mencionou que com este enquadramento factual, chegaram à conclusão que não existindo músico ao vivo, cessou a situação de facto que fundamentou a redução de horário como refere o n.º 4 do artigo 17.º do regulamento. «Doravante, o Bar Ambassador não irá contratar música ao vivo em horário noturno que pode ser verificado pela Câmara Municipal de Peniche, já que é necessário adquirir os direitos de autor e fazer a comunicação prévia do município, eliminando assim a causa factual que levou à redução de horário, assim sendo, pedimos a revogação do despacho de 24 de maio de 2023.» Disse, ainda, que o novo regulamento entrou em vigor no dia 03 de agosto de 2023 e após a sua implementação alterou a maneira de funcionamento do Bar Ambassador. Indicou que consultou o processo iniciado pela Câmara Municipal de Peniche, em 2021, relativamente às queixas de ruído do Bar Ambassador, existem 21 participações. Considerando o disposto no n.º 4 do artigo 17.º da lei que diz que é possível pedir a revogação se a matéria de facto for eliminada, assumiu que a partir de agora não iria fazer música ao vivo em horário noturno.-----*

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

- Objetivamente, disse que nunca deveria ter acontecido e acontece há muitos anos. Em relação à notificação sem aviso prévio, disse que, em 15 de novembro, reuniu com o senhor André Cardoso e alertou-o que aquilo teria de entrar na normalidade ou a Câmara Municipal teria de tomar as medidas necessárias. Revelou que há mais reclamações sem ser as que o senhor André Cardoso mencionou, e o senhor André Cardoso tem direitos, a Câmara Municipal analisará e decidirá em conformidade. Adiantou que iriam avaliar, em termos jurídicos ver qual o enquadramento, até porque respeita os interesses do senhor André Cardoso e das pessoas que lá trabalham. -----

Senhor André Cardoso:

- Disse que submeteu nos serviços da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística um pedido para a construção de uma esplanada na zona em frente ao Ambassador, contratou arquitetos,

topógrafos, fez um processo completo, no entanto, foi indeferido pelos serviços. Referiu que, na altura, solicitou uma audiência prévia de interessados e não obteve resposta.-----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

- Disse que gostaria que conseguissem requalificar a Rua António da Conceição Bento e o Largo Bispo Mariana, para as pessoas que gostam de andar, para quem gosta de estar na esplanada e para os comerciantes usufruírem de outras condições de mobilidade. Indicou que há um primeiro estudo, estão a trabalhar com uma equipa de mobilidade por causa do Plano da Mobilidade para o futuro, mas isso não significa que vão logo executar a obra. Sugeriu que se pudesse dar orientação na DPGU no sentido de o senhor André Cardoso ser chamado para ver se existe alguma possibilidade de solução, o problema é a segurança das pessoas.-----

Senhor Franco Carvalho Vitorino:

- Solicitou esclarecimentos sobre um armazém no Casal Moinho, na Rua da Associação, uma vez que tentou pedir licenças de utilização e lhe foram negadas, alegando que o armazém estava a invadir o espaço público. Gostaria de saber o que pode fazer para o legalizar.-----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

- Disse que para legalizar o armazém teria de falar com os técnicos municipais para que possam fazer a análise técnica. Informou que se trata do processo n.º 1121/21, o senhor Franco Vitorino foi notificado, foram apresentados novos elementos, foi presente em reunião de Câmara de 03 de junho de 2022, e em 20 de junho foi notificado e dispunha de dez dias, a contar da data da receção da notificação, para se pronunciar e não respondeu. Referiu que o senhor Franco Vitorino deveria ter reagido, e se entendesse não responder deveria ter ido junto dos serviços para saber o que deveria fazer. Sugeriu que o senhor Franco Vitorino marcasse uma reunião com a DPGU para fazer esta avaliação e, em função disso, se não for encontrada solução deve procurar agendar uma reunião com a Câmara Municipal.-----

Senhor Franco Carvalho Vitorino:

- Deu conta que tentou marcar uma reunião com o senhor Presidente da Câmara, logo que recebeu a notificação, em 20 de junho de 2022, para tentar chegar a um acordo, tentando adquirir os 20m² que faltam ou encontrar outra solução, mas sem sucesso.-----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

- Disse que estão outras pessoas a aguardar, mas nesta questão a orientação que para si é lógica, é numa primeira tentativa procurar reunir com a DPGU e procurar saber se há alguma proposta que possa viabilizar a aprovação do projeto, se não houver terão de discutir internamente.-----

Senhor Franco Carvalho Vitorino:

- Disse que existem casas da mesma maneira, ou seja, foram construídas e estão na mesa situação, e a Câmara Municipal está a impossibilitar que possa fazer um negócio.-----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

- Disse que a Câmara Municipal não está a impossibilitar, procuram encontrar soluções para os problemas, quando é possível, porque nenhum técnico assina um processo que pode ser legalizado, quando na verdade não é legalizável. Indicou que se legalizassem tudo o que está ilegal no concelho provavelmente teriam o dobro da receita de IMI. Referiu que questão dos outros não resolve o problema do senhor Franco Vitorino em concreto.-----

Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Ferrel, Pedro Barata:

- Fez o histórico do processo que diz respeito à Rua Barbosa do Bocage e à Rua 25 de Abril, na vila de Ferrel. Solicitou informações sobre o processo. -----
- Disse que enviou recentemente um e-mail para a Câmara Municipal, para os senhores Vereadores e deu conhecimento ao senhor Presidente da Assembleia Municipal, relativamente ao antigo abrigo do ISN na Ilha do Baleal que é património do Estado, e a Junta de Freguesia de Ferrel, desde 2019, tem vindo a desenvolver diligências, no sentido de criar projetos naquela área. Deu conta que, em janeiro de 2022, a Junta de Freguesia de Ferrel celebrou um protocolo com a Direção-Geral dos Recursos da Defesa Nacional para ficar com a gestão daquele espaço. Acrescentou que o protocolo serviu para suportar uma candidatura a fundos europeus, que foi aprovada e já se encontra em execução. Solicitou que a Câmara Municipal declinasse o direito de preferência para dar continuidade ao processo.-----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

- Disse que, em relação à primeira questão, o senhor Vereador Afonso Clara vai procurar agendar uma reunião, ver qual é o processo, onde está, qual o ponto de situação e procurar, tecnicamente, ver qual é a solução, independentemente de haver algumas questões de contrato obra, pois os procedimentos não podem ser como eram antes e já alertou várias vezes que o procedimento é diferente.-----
- Relativamente ao outro processo, disse uma vez mais que podem ser enviados email para todos os membros da Câmara Municipal, mas os emails devem ser enviados para o email da Câmara Municipal (cmpeniche@cm-peniche.pt) para que seja registado no sistema da gestão documental. Referiu que foi abordado pelo senhor Capitão do Porto sobre o ISN do Baleal e o ISN da Gamboa, para saber se a Câmara Municipal estava interessada e, na altura, não pensou na Junta de Freguesia de Ferrel, porque se a Câmara Municipal ficasse na posse daquele edifício os primeiros a perguntar o que iriam fazer do edifício seria à Junta de Freguesia. Indicou que iriam ver o que podem fazer e vão comunicar. -----

Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Ferrel, Pedro Barata:

- Disse que o senhor Capitão do Porto e a Marinha Portuguesa não têm nada que ver com aquele imóvel.-----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

- Solicitou ao senhor Presidente da Junta de Freguesia de Ferrel, Pedro Barata, que disponibilizasse todos os dados que tenha para poderem avaliar, porque estão a trabalhar para ultrapassar a situação e se tiver de ser presente em reunião de Câmara, irá propor essa decisão. -----

Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Ferrel, Pedro Barata:

- Disse que pode enviar tudo por escrito, mas a questão é que a Direção Geral já homologou o valor e entregá-lo-á à Junta de Freguesia, só precisa que a Câmara Municipal diga que não quer acionar o direito de preferência. -----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

- Disse que bastava fornecer todos os elementos para que a Câmara Municipal proceda em conformidade. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL:

Usaram da palavra os seguintes membros da Câmara: -----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

- Informou que reuniu com a Organização da Festa em Honra de Nossa Senhora da Boa Viagem por razões de logística. Referiu que deveriam agendar uma reunião com a organização e a Câmara Municipal.-----
- Disse que foram tomadas algumas medidas, em relação ao espaço de estacionamento na zona de terra, do Baleal, retiraram as viaturas do local, requalificaram o espaço, falaram com os proprietários, o balizador já foi instalado, no sentido de impedir que os carros mais altos entrem e vão procurar acompanhar os estacionamentos e já solicitaram à GNR que também o fizesse.-----
- Recordou que a Corrida das Fogueiras é amanhã.-----
- Informou que a Assembleia Municipal de Peniche está marcada para o dia 30 de junho de 2023.

Senhor Vereador Ângelo Marques:

- Informou que para a Corrida das Fogueiras estão confirmados 6150 participantes. -----

Senhora Vereadora Cristina Leitão:

- Solicitou a listagem de todas as concessões municipais. -----
- Solicitou o parecer jurídico relativamente à concessão do Parque de Campismo.-----
- Pediu que lhe fosse endereçada a apresentação feita pela DPGU, sobre os dados dos projetos entrados e das tramitações. -----
- Registou que já tinham a informação sobre a Consolação.-----

Senhor Vereador Carlos Costa:

- Referiu que a loja da ESIP foi inaugurada, mas continua sem abrir ao público. Perguntou qual era a situação.-----
- Solicitou o ponto de situação acerca da Cafeteria do Parque Urbano.-----
- Recordou que a senhora Vereadora Clara Abrantes solicitou os dados da habitação social, mas ainda não obteve resposta. -----
- Referiu que foi também pedido o relatório sobre a transferência de competências da Educação para o município.-----
- Relativamente ao quiosque colocado na Ribeira Velha para venda de bilhetes, questionou como foi autorizado e com que fundamentos.-----
- Fez referência a uma notícia publicada no Jornal “A Voz do Mar”, sobre a futura Zona Industrial de Vale do Grou, referindo que a Câmara Municipal iria contrair dois empréstimos no valor total de 5,5 milhões de euros. Perguntou se a notícia tinha fundamento de verdade ou há qualquer coisa que não esteja muito bem esclarecida. -----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

- Em relação à loja da ESIP, disse que desconhecia a situação, mas vai procurar saber.-----
- Sobre a Cafeteria do Parque Urbano, referiu que não é possível fazer a revisão da renda, porque se trata de um contrato público, logo seria uma ilegalidade. -----
- Disse que, em relação à habitação, foi feita uma primeira informação que, na sua opinião, não está completa, e assim que estiver será partilhada.
- Referiu que o relatório sobre a transferência de competências da Educação está a ser trabalhado, e logo que esteja finalizado será disponibilizado. -----
- Indicou que o quiosque foi uma decisão da Docapesca, mas pensa que será uma situação transitória. Referiu que tentou transmitir aos responsáveis que a Câmara Municipal e a Docapesca teriam de avaliar melhor a situação e tomar uma decisão em definitivo. -----
- Sobre a notícia do empréstimo, disse que se trata de uma interpretação errada, porque há uma decisão da Câmara Municipal para se avançar com os procedimentos junto das entidades bancárias

para auscultar as condições de mercado. Disse, ainda, que esteve agendada na ordem de trabalhos uma proposta de decisão, mas foi retirada, ou seja, não existe nenhum vínculo, nenhuma decisão em relação à contratação de qualquer empréstimo. -----

Senhor Vereador Ângelo Marques:

- Propôs que o Gabinete de Comunicação fizesse uma simples referência a essa questão, para que num futuro jornal coloquem a notícia correta. -----

Senhora Vereadora Ana Batalha:

- Fez referência à exposição realizada na Assembleia da República sobre a Renda de Bilros de Peniche. Indicou que esteve presente com o senhor Vereador Ângelo Marques e foi um momento muito importante que contou com a participação de dezasseis rendilheiras de Peniche, de três jovens que puderam apresentar e vestir modelos com Renda de Bilros, esteve também presente a Confeitaria Calé com uma pequena amostra de produtos associados à Renda de Bilros. Deixou um agradecimento a todos os técnicos da Cultura e às professoras da Escola Municipal de Renda de Bilros pela qualidade, empenho na montagem e na articulação que fizeram com os técnicos da Assembleia da República da Área da Museologia. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A Câmara passou a apreciar os assuntos constantes da ordem do dia, tendo tomado as seguintes deliberações que, quando não sejam indicados outro resultado e forma de votação, foram tomadas por unanimidade e votação nominal: -----

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:

1) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de edifício de habitação, para o prédio sito no "Lugar da Água Doce", nos Casais do Baleal, apresentado em nome de Penichelar - Compra e Venda de Imóveis, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: Deliberação n.º 593/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2784/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Emitir parecer final desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Penichelar Compra e Venda de Imóveis Lda., em 18 de novembro de 2022, sobre a viabilidade para construção de edifício de habitação, a implantar no prédio, sito no "Lugar da Água Doce", localidade de Casais do Baleal, tendo em conta que o requerente não deu qualquer resposta escrita à audiência prévia realizada, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 07 de junho de 2023.» (DPGU 1152/22) -----

2) Pedido de licenciamento para alteração e ampliação de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua da Memória, n.º 17, em Coimbra, apresentado em nome de Renate Krause - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 594/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2627/22) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Indeferir o pedido de licenciamento para alteração e ampliação de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua da Memória, n.º 17, localidade de Coimbra, apresentado por Renate Krause, no dia 16 de janeiro de 2018, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que o requerente não deu qualquer resposta escrita à audiência prévia realizada, conforme proposta de despacho da -----

Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 07 de junho de 2023.

Motivo(s) do Indeferimento:

A – Fundamentação de Facto:

- O constante nos pareceres emitidos pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datados de 16 de fevereiro de 2023.

B – Fundamentação de direito:

- Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.» (DPGU 8/18)-----

3) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para obras de edificação, para o prédio sito no Carreiro de Joanes, em Peniche, apresentado em nome de António Carlos Garcia Catarino - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 595/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 899/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido, apresentado em nome de António Carlos Garcia Catarino, em 12 de abril de 2023, sobre a viabilidade para obras de edificação, a implantar no prédio sito no Carreiro de Joanes, localidade de Peniche, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 19 de junho de 2023.» (DPGU 348/23)-----

4) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de condomínio residencial, para o prédio sito em Poços e Vale Pé - EN114, em Coimbra, apresentado em nome de Maria do Carmo Dias dos Santos Cavalheiro - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 596/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1256/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Maria do Carmo Dias dos Santos Cavalheiro, em 20 de maio de 2022, sobre a viabilidade para construção de condomínio residencial, a implantar no prédio sito em “Poços” e “Vale Pé”, EN114, localidade de Coimbra, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 19 de junho de 2023, nomeadamente por:

4.1. Considerando o informado no ponto 3.5 do presente parecer técnico, foi consultada a entidade externa Infraestruturas de Portugal, nos termos do n.º 1, do artigo 13.º-A, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, através do portal do SIRJUE. A I.P. emitiu parecer desfavorável, datado de 18 de abril de 2023, nas condições transmitidas na informação com a referência n.º 007-3924204.

No âmbito das competências deste serviço, confrontada a proposta com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, resulta a seguinte análise técnica:

4.2. Embora o prédio seja abrangido por diferentes classes de espaços, a operação urbanística proposta é coincidente apenas com área não drenante para a Albufeira e Espaços Urbanos de acordo com o PDM.

4.3. Relativamente ao destaque de parcela, não se verifica inconveniente, considerando que a parcela a destacar está integrada em perímetro urbano, que ambas as parcelas resultantes do destaque continuam a confrontar com arruamento público e que não se verifica ónus de não fracionamento na certidão permanente apresentada do prédio em apreço, respeitando assim o estabelecido no n.º 4 e n.º 10 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual

redação.

4.4. Quanto à edificação proposta, verifica-se que a implantação não respeita o estabelecido no n.º 2 do artigo 23.º do RMUE, quanto ao afastamento mínimo regulamentar às extremas do prédio, nomeadamente, na lateral poente (5.00m) e a tardoz (6.00m).

4.5. A operação urbanística proposta não inclui estacionamento público e dispõe de cinco frações com acesso direto a partir do exterior. Nestes termos, a pretensão é considerada como geradora de impacte semelhante a loteamento, ao abrigo do estabelecido nas alíneas b) e c) do artigo 11.º do RMUE. Tratando-se de uma operação urbanística geradora de impacte semelhante a um loteamento, deverá a intervenção prever a cedência de áreas para espaços verdes e de equipamentos de utilização coletiva, conforme previsto no n.º 5 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, bem como, cumprir os parâmetros de dimensionamentos estabelecidos na Portaria n.º 216-B/2008, de 03 de março, ou ficará interessado obrigado ao pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou em espécie, na ausência da cedência.

4.6. Confrontada a pretensão com os parâmetros de dimensionamento da Portaria n.º 2016-B/2008, de 03 de março, e do RMUE, resulta o seguinte quadro:

	Uso	ABC (m2)	Espaços verdes (m2)	Equipamento (m2)	Nº Estacion. Privado	Nº Estacion. Público
Portaria 216_B/ RMUE	Hab. Coletiva	1875,00	437,50	546,88	10	4
Proposta			443,95	0	19	0
Diferenças			6,45	-546,88	9	-4

De acordo com a tabela, verifica-se que a proposta não apresenta as áreas mínimas regulamentares para espaços de equipamento de utilização coletiva, pelo que ficará o requerente obrigado ao pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou em espécie. Deverá ainda a propostas ser revista quanto aos lugares de estacionamento, devendo prever estacionamento público, em articulação com o parecer prestado pela I.P, nomeadamente, quanto às condições de acesso à estrada nacional.

4.7. Deverá o interessado acautelar as condições estabelecidas no parecer técnico do SMAS, datado de 18 de janeiro de 2023, no âmbito da ligação da operação urbanística às redes públicas de abastecimento de água e drenagem de águas residuais e pluviais.

4.8. Mais se informa que, a soma da área total de “área comum do condomínio”, “área total das frações” e “área total de cedências” (4 810.55m²) é superior à área da parcela a destacar (4 760.90 m²), pelo que deverá ser revisto o quatro de áreas.» (DPGU 516/22)-----

5) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua Barbosa du Bocage, em Ferrel, apresentado em nome de Flávio Daniel Martins da Silva - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 597/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1165/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Emitir parecer favorável com condições, ao abrigo do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, para o pedido de informação prévia, apresentado em nome de Flávio Daniel Martins da Silva, em 09 de novembro de 2022, sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, datada de 19 de junho de 2023, nomeadamente nas seguintes condições:

3.3. Da apreciação da peça desenhada n.º 1 identificada de planta de cedências, confirma-se a retificação dos limites do prédio e definição da área de intervenção após representação do plano de alinhamentos, que prevê a execução de um troço de arruamento e passeios. Assim, de acordo com os elementos apresentados, o requerente propõe ceder a área de 89,00m² para integração no

domínio público municipal, o que se considera aceitar.

Para cumprimento do n.º 1 do artigo 50.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação sobre as infraestruturas na frente de edificações, compete ao dono da obra a execução do passeio (a norte e poente) e remate do pavimento na Travessa 1.º de Maio.

3.4. Quanto aos elementos em falta referidos no parecer técnico do gabinete de saneamento, de 19 de janeiro de 2023, informasse, que os mesmos poderão ser dispensados por haver alteração ao pedido, conforme o ponto 3.1 deste parecer.

3.5. Relativamente às infraestruturas existentes no local transcreve-se o ponto 4.6. do anterior parecer técnico: “O local dispõe das infraestruturas de abastecimento de água, de águas residuais domésticas e de águas pluviais, conforme o parecer técnico emitido pelos SMAS, em 19 de janeiro de 2023.”

O projeto a apresentar fica sujeito ao regime de licenciamento administrativo, nos termos do RJUE.» (DPGU 1114/22)-----

6) Pedido de certidão para constituição de regime de compropriedade, para o prédio sito em Parradouras, em Ferrel, apresentado em nome de Aníbal Martinho Conceição Jorge - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 598/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1236/23) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Emitir parecer favorável ao pedido, ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, apresentado no dia 22 de maio de 2023, em nome de Aníbal Martinho Conceição Jorge, do qual resultará a constituição de compropriedade sobre o prédio sito em Parradouras, localidade de Ferrel, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 29 de junho de 2023.» (DPGU 508/23)-----

7) Pedido de certidão para efeitos de destaque de parcela, para o prédio sito na Rua Principal, n.º 18, em Carqueja, apresentado em nome de Helena Conceição Alves Sequeira - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 599/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 965/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar a operação de destaque de parcela, apresentada no dia 18 de abril de 2023, em nome de Helena Conceição Alves Sequeira, para o prédio sito na Rua Principal, n.º 18, localidade de Carqueja, verificando-se que o prédio está inserido em Espaços Urbanos de acordo com o PDM de Peniche, e estão reunidas as condições constantes no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 16 de junho de 2023.» (DPGU 374/23)-----

8) Pedido de certidão para efeitos de destaque de parcela, para o prédio sito em Fetal, no Casal Fetal, apresentado em nome de José Domingos da Conceição Ramos - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 600/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1248/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido, apresentado em nome de José Domingos da Conceição Ramos, em 22 de maio de 2023, para certidão de destaque

de parcela, a realizar no prédio sito em Fetal - Casal Fetal, localidade de Atouguia da Baleia, ao abrigo do n.º 4, n.º 5 e n.º 10 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 16 de junho de 2023.» (DPGU 515/23) -----

9) *Requerimento de cedência de terreno ao domínio público municipal relativo ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação com destaque de parcela, para o prédio sito na Rua da Carreira, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Eliseu da Silva Prazeres - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----*

Deliberação n.º 601/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1467/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aceitar a cedência da área de 123.50 m², a desanexar do prédio rústico, sito em Rua da Carreira, localidade e freguesia de Atouguia da Baleia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Peniche, sob o n.º 12231, e inscrito na Matriz Cadastral Rústica da respetiva freguesia, sob o artigo n.º 115, da Secção X, para ser integrada no domínio público municipal, pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 19 de junho de 2023.» (DPGU 206/23) -----

10) *Pedido de certidão para efeitos de destaque de parcela, para o prédio sito em Seixeira, na Rua do Talefe, em Ferrel, apresentado em nome de Aníbal Martinho Conceição Jorge - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----*

Deliberação n.º 602/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1350/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido, apresentado em nome de Aníbal Martinho Conceição Jorge, em 08 de março de 2023, para certidão de destaque de parcela, a realizar no prédio sito em Seixeira - Rua do Talefe, localidade de Ferrel, ao abrigo do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 16 de junho de 2023.» (DPGU 237/23)--

11) *Pedido de licenciamento para construção de garagem, para o prédio sito na Rua Conde de Ataíde, n.º 31, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Bruno David Pereira Ramos - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----*

Deliberação n.º 603/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º R76/2016) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de declarar caducidade da licença, apresentada em nome de Bruno David Pereira Ramos, em 11 de julho de 2014, para construção de garagem, a realizar no prédio sito na Rua Conde de Ataíde, n.º 31, localidade de Atouguia da Baleia, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 02 de junho de 2023.» (DPGU 60/14)-----

12) *Pedido de licenciamento para legalização de alterações em moradia unifamiliar e muros de*

vedação, para o prédio sito na Rua Padre Joaquim Maria de Sousa, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Bruno Miguel Dias Pereira - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 604/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1073/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura (legalização) ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para legalização de alterações em moradia unifamiliar e muros de vedação, a realizar no prédio sito na Rua Padre Joaquim Maria de Sousa, localidade de Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Bruno Miguel Dias Pereira, no dia 02 de maio de 2023, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 19 de junho de 2023.» (DPGU 423/23)-----

13) Pedido de licenciamento para legalização de alterações em moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua da Carqueja, Lote 26, em Ferrel, apresentado em nome de Nelson Henriques Luís - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 605/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 922/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura e deferir o pedido de licenciamento ao abrigo do disposto n.º 3 do artigo 20.º e n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), apresentado no dia 14 de abril de 2023, em nome de Nelson Henriques Luís, para legalização de alterações em moradia unifamiliar, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 19 de junho de 2023.» (DPGU 359/23) -----

14) Exposição apresentada em nome de Luís Carlos Pinheiro Soares Santa, relativo ao pedido de licenciamento para legalização de moradia em madeira, para o prédio sito na Rua Maria da Avó - Fonte do Mendo, nos Casais Mestre Mendo – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 606/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1349/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Indeferir o pedido, tendo em conta que a exposição apresentada pelo requerente não altera os pressupostos já deliberados pela Exma. Câmara, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 19 de junho de 2023, nomeadamente por:

2.1. Na apresentação do pedido de licenciamento da operação urbanística, os serviços procederam ao registo do processo e classificação do prédio quanto às classes de espaços definidas na Carta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal (PDM). Em fase de apreciação do projeto de arquitetura, uma vez que a parcela está classificada de “Espaços agrícolas não integrados na RAN”, em “Espaços Urbanizáveis” e nos “Espaços Urbanos” foi pedido que, com base na planta de implantação apresentada fossem marcados os limites das classes para verificar a localização da edificação a legalizar. Conforme foi mencionado no parecer técnico de 24 de fevereiro de 2023, depois de efetuada nova análise da Carta de Ordenamento do PDM, os serviços concluíram que mantem a classificação apresentada, conforme a interpretação que fazem com os elementos que dispõe sobre uma carta de 1995, com a retificação publicada em 2012.

2.2. Da leitura da exposição, verifica-se que o requerente não apresenta qualquer dado que altere os pressupostos emitidos nos pareceres técnicos referentes ao projeto de arquitetura, que propôs

o indeferimento do pedido de legalização da moradia, por a implantação da edificação ocupar área classificada de “Espaços agrícolas não inseridos na RAN” (numa parcela com a área de 1.500,00m²) nos quais apenas é permitida a construção de edificações destinadas à habitação em parcelas com área mínima não inferior a 4 hectares, nos termos do n.º 6.1 do artigo 17.º do Regulamento do PDM.» (DPGU 559/23) -----

15) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para alteração e ampliação de edifício de comércio e/ou serviços, para o prédio sito na Rua da Paz, n.º 33, em Ferrel, apresentado em nome de Ricardo José Alves Martins - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 607/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 729/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Ricardo José Alves Martins, em 27 de março de 2023, sobre a viabilidade para alteração e ampliação de edifício de comércio e/ou serviços, a implantar no prédio sito na Rua da Paz, n.º 33, localidade de Ferrel, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 19 de junho de 2023, nomeadamente por:

4.2 Nos termos do ponto anterior, estes serviços solicitaram, através da plataforma Sistema de Informação do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (SIRJUE), o parecer prévio da Direção Geral do Património Cultural (DGPC), o qual emitiu um parecer desfavorável, datado de 12 de maio de 2023, com base nos motivos transmitidos no ponto 2.1 do mesmo parecer.

4.3 Sem prejuízo do disposto no ponto anterior, e relativamente à apreciação da inserção urbana e paisagística da proposta de ampliação, na perspetiva formal e funcional, tendo em atenção o edificado existente e o espaço público na envolvente, julga-se que o projeto satisfaz quanto à interpretação das referências do local, nomeadamente, dos valores volumétricos e morfológicos existentes na proximidade. Neste âmbito, o projeto respeita as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

4.4 Todavia, e confrontadas as peças desenhadas apresentadas com as normas técnicas de acessibilidades de pessoas com mobilidade reduzida, nos termos do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 08 de agosto, na sua atual redação, observam-se as seguintes desconformidades/incumprimentos:

a. Os acessos ao interior das frações não cumprem o estabelecido no n.º 4.8.2, por se verificar uma diferença de cotas entre o arruamento e a cota de soleira de acesso ao edifício.

b. Ambas as frações não dispõem de uma instalação sanitária acessível a pessoas com mobilidade condicionada.

c. A fração “B” não cumpre o estipulado no n.º 2.2.2, por ausência de uma zona de manobra que permita a rotação de 360º, no espaço interior imediatamente após a entrada no edifício.

d. As escadas de acesso à fração “B”, não cumpre o estabelecido no n.º 2.4.5, uma vez que os treços curvos não respeitam as dimensões mínimas de profundidade dos degraus, em pelo menos em dois terços da largura da escada, bem como, pela sua configuração, dificulta a aplicação de uma plataforma elevatória, caso seja necessário. Os lanços e patamares das escadas de acesso ao piso superior, não cumprem, igualmente, o estabelecido no n.º 2.4.1, por possuírem uma largura inferior a 1.20m.» (DPGU 299/23) -----

16) Pedido de licenciamento para legalização de alterações e ampliação em empreendimento turístico, para o prédio sito na Rua do Juncal, nos Casais de Mestre Mendo, apresentado em nome de Ecosurfresort, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 608/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 915/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para legalização de alterações e ampliação em empreendimento turístico, a realizar no prédio sito na Rua do Juncal, localidade de Casais de Mestre Mendo, apresentado em nome de Ecosurfresort, Lda., no dia 27 de março de 2023, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 19 de junho de 2023, nomeadamente nas seguintes condições:

4.5 Sem prejuízo do informado nos pontos anteriores, verifica-se a existência de portão de acesso ao prédio a nascente. Uma vez que se trata de prédios distintos, deverá o requerente anular a passagem existente.

4.6 Deverá o requerente apresentar os elementos processuais revistos em conformidade com a informação técnica do gabinete de saneamento e apreciação liminar, datada de 17 de maio de 2023. Mais se acrescenta que deve ser acrescentada à memória descritiva quadro de áreas relativo ao cumprimento da Portaria n.º 1320/2008, de 17 de novembro, como descrito no ponto 4.4 deste parecer.

4.7 Informa-se ainda que a Fiscalização Técnica de Obras Particulares (FTOP) emitiu parecer técnico, datado de 18 de maio de 2023, ao qual deve ser dado cumprimento. Mediante a informação da FTOP, deve ser aferido pelo coordenador do projeto qual a categoria de risco a considerar e entregar os elementos projetuais em função da mesma (com parecer favorável da entidade competente, para projetos a partir da 2.º categoria de risco).

4.8 Relativamente aos critérios de saúde e higiene, a cumprir no espaço de restauração e bebidas, os mesmos devem ser assegurados pelo coordenador do projeto, mediante o enquadramento nos regulamentos comunitários aplicáveis.» (DPGU 300/23) -----

17) Pedido de licenciamento para alteração de moradia unifamiliar, com legalização de telheiro e anexo, para o prédio sito na Rua de Moçambique, n.º 27, em Peniche, apresentado em nome de Joaquim António Sousinha Borges - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 609/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1364/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar o projeto de alterações de arquitetura e deferir o pedido de licenciamento ao abrigo do disposto n.º 3 do artigo 20.º e n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), apresentado no dia 21 de abril de 2022, em nome de Joaquim António Sousinha Borges, para alteração de moradia unifamiliar, com legalização de telheiro e anexo, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 19 de junho de 2023.» (DPGU 396/22) -----

18) Pedido de licenciamento para alteração e ampliação de edifício de habitação existente com demolição parcial, para o prédio sito na Rua Garrett, n.º 38 a 42, em Peniche, apresentado em nome de Américo José Martins Rapaz - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 610/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 731/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Indeferir o pedido de licenciamento para alteração e ampliação de edifício de habitação existente com demolição parcial, para o prédio sito na Rua Garrett, n.º 38 a 42, localidade de Peniche, apresentado por Américo José Martins Rapaz, no dia 30 de setembro de 2022, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que o requerente não deu qualquer resposta escrita à audiência prévia realizada, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 15 de junho de 2023.

Motivo(s) do Indeferimento:

A – Fundamentação de Facto:

- O constante nos pareceres emitidos pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datados de 27 de abril de 2023.

B – Fundamentação de direito:

- Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.» (DPGU 975/22)-----

19) Pedido de licenciamento para alteração em conjunto edificado para conversão de unidade fabril em espaço comercial, para o prédio sito na Travessa do Galhalhaz, em Peniche, apresentado em nome de Haojie Yang (XEGAKI) - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 611/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 3023/2022) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Indeferir o pedido de licenciamento para alteração em conjunto edificado para conversão de unidade fabril em espaço comercial, para o prédio sito na Travessa do Galhalhaz, localidade de Peniche, apresentado por Haojie Yang (Xegaki), no dia 18 de março de 2022, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 e da alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que o requerente não deu qualquer resposta escrita à audiência prévia realizada, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 15 de junho de 2023.

Motivo(s) do Indeferimento:

A – Fundamentação de Facto:

- O constante nos pareceres emitidos pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datados de 26 de março de 2023.

B – Fundamentação de direito:

- Nos termos alínea a) do n.º 1 e da alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.» (DPGU 318/22)-----

20) Pedido de comunicação prévia para construção de habitação unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Cruz da Légua, Lote 3, no Alto do Veríssimo, apresentado em nome de Westbreeze, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 612/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1228/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Deferir a concessão da licença especial para obras inacabadas ao abrigo do disposto no artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, apresentada em 07 de março de 2023, em nome de Westbreeze, Lda., para conclusão da obra relativa à construção de habitação unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito no Lote 3 - Cruz da Légua, localidade de Alto do Veríssimo, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 19 de junho de 2023.» (DPGU 253/09)--

21) Pedido de comunicação prévia para construção de habitação unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Cruz da Légua, Lote 8, no Alto do Veríssimo, apresentado em nome de Inês Pinto Rosa - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 613/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1233/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Deferir a concessão da licença especial para obras inacabadas ao abrigo do disposto no artigo

88.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, apresentada em 08 de março de 2023, em nome de Inês Pinto Rosa, para conclusão da obra relativa à construção de habitação unifamiliar com muros de vedação, para o prédio sito na Cruz da Léguas - Lote 8, localidade de Alto do Veríssimo, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 19 de junho de 2023.» (DPGU 236/09)--

22) Pedido de comunicação prévia para construção de habitação unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Cruz da Léguas, Lote 4, no Alto do Veríssimo, apresentado em nome de João Manuel Monteiro Ribeiro - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 614/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1397/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Deferir a concessão da licença especial para obras inacabadas ao abrigo do disposto no artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, apresentada em 07 de março de 2023, em nome de João Manuel Monteiro Ribeiro, para conclusão da obra relativa à habitação unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Lote 4 - Cruz Da Léguas, localidade de Alto do Veríssimo, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 19 de junho de 2023.» (DPGU 207/08)--

23) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia, para o prédio sito na Rua das Flores - "Fonte ou Forno do Mato", nos Casais Mestre Mendo, apresentado em nome de Rui Deus Paulo - Construções Unipessoal, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 615/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1071/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Rui Deus Paulo - Construções Unipessoal, Lda., em 28 de abril de 2023, sobre a viabilidade para construção de moradia, a implantar no prédio sito na Rua das Flores "Fonte ou Forno do Mato, localidade de Casais de Mestre Mendo, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 19 de junho de 2023, nomeadamente por:

4.4 Face às características de acesso ao prédio, foi solicitado um parecer prévio à Fiscalização Técnica de Obras Particulares, no âmbito da largura da via de acesso a veículos de socorro, em caso de Incêndio. De acordo com o transmitido no parecer da Fiscalização Técnica, datada de 19 de maio de 2023, conclui-se que a presente operação urbanística não cumpre as condições de acesso de veículos de socorro, nos termos previstos do Regulamento Técnico da Segurança contra Incêndios em Edifícios.» (DPGU 421/23) -----

24) Pedido de certidão para efeitos de destaque de parcela, para o prédio sito na Travessa da Caldeira, n.º 3, na Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Maria de Jesus Ribeiro Henriques Alves - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 616/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1292/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido, apresentado em nome de Maria de Jesus Ribeiro Henriques Alves, em 17 de março de 2023, para operação de destaque de parcela, a realizar no prédio sito na Travessa da Caldeira, n.º 3, localidade de Serra

d'El-Rei, ao abrigo do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 16 de junho de 2023.» (DPGU 266/23) -----

25) Pedido de certidão para constituição de regime de compropriedade, para o prédio sito no Casal do Norte, nos Casais Brancos, apresentado em nome de Guilherme da Conceição Dias - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 617/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1329/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Emitir parecer favorável ao pedido, ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, apresentado no dia 26 de maio de 2023, em nome de Guilherme da Conceição Dias, do qual resultará a constituição de compropriedade sobre o prédio sito no Casal do Norte, localidade de Limite de Casais Brancos, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 16 de junho de 2023.» (DPGU 546/23) -----

26) Pedido de licenciamento para demolição do existente, construção de edifício multifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Rua de Baixo, n.º 3 e 5, no Lugar da Estrada, apresentado em nome de Cristiana Raimundo Lopes - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 618/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 911/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de Cristiana Raimundo Lopes, em 31 de março de 2023, para demolição do existente, construção de edifício multifamiliar e muros de vedação, a realizar no prédio sito na Rua de Baixo, n.º 3 e 5, localidade de Lugar da Estrada, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 19 de junho de 2023, nomeadamente por:

4.1. Relativamente à apreciação da inserção urbana e paisagística da edificação proposta, na perspetiva formal e funcional, tendo em atenção o edificado existente e o espaço público na envolvente, julga-se que o projeto não satisfaz quanto à interpretação das referências do local, nomeadamente, dos valores volumétricos e morfológicos existentes na proximidade. Neste âmbito, o projeto não respeita as disposições legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente, no artigo 21.º do RMUE.

4.2. Complementarmente ao ponto anterior, informa-se que a proposta apresenta uma altura de fachada excessiva, que atua em desconformidade com o estabelecido na alínea a) do n.º 3.1, do artigo 11.º do Regulamento do PDM.

4.3. A morfologia da volumetria do edifício proposto, salientando-se uma cobertura plana e um piso recuado, não garante uma inserção harmoniosa no conjunto onde se insere, marcado por uma frente composta por moradias de um e dois pisos, com coberturas de duas águas em telha cerâmica.

4.4. Para resposta aos pontos anteriores, poderá o requerente prever uma edificação de dois pisos, com uma altura de fachada de respeito a cêrcea modal, e um eventual aproveitamento do desnível da cobertura.

4.5. Quanto ao alinhamento do plano da fachada principal, deverá o autor o projeto respeitar o alinhamento definido pelas moradias existentes a nascente, com os números de polícia 9 e 11, que tem por base o estudo de alinhamento desenvolvido pela DPGU, com a referência n.º URB290-Z47, aprovado em 04 de junho de 1987, e nos termos estabelecidos no artigo 22.º do RMUE.

4.6. De acordo com o estabelecido no artigo 50.º do RMUE, é competência do requerente executar as respetivas obras de infraestruturas e de urbanização na frente do seu prédio. Deverá o requerente prever um passeio semelhante ao existente na frente dos edifícios mencionados no ponto anterior, respeitando o alinhamento do lancil, materiais e o perfil do arruamento.

4.7. Relativamente ao plano da fachada tardoz, verifica-se que a proposta não respeita o afastamento mínimo regulamentar à estrema do prédio, estabelecido no n.º 1 do artigo 23.º do RMUE.

4.8. Os compartimentos de arrumos ou sótãos são complementos ou dependências dos fogos, pelo que não podem constituir frações autónomas no edifício destinado a habitação coletiva, conforme a noção estabelecida na definição de “fogo” do Decreto Regulamentar n.º 5/19, de 27 de setembro.

4.9. Deverá o autor do projeto identificar em cada lugar de estacionamento a correspondência com as respetivas frações (propriedade horizontal).

4.10. Quanto ao número de lugares de estacionamento, confrontado o projeto com o estabelecido na alínea d) do n.º 3.1 do artigo 11.º do RPDPM, e no artigo 37.º do RMUE, que remetem para a Portaria n.º 216-B/2008, de 03 de março, resulta a seguinte tabela (parecer em anexo).

4.11. Perante a tabela anterior, verifica-se que a operação urbanística não prevê lugares de estacionamento público. A ausência de número mínimo de lugares de estacionamento público provoca uma sobrecarga nos níveis de serviço de infraestruturas, direcionando a operação urbanística para geradora de impacto semelhante a um loteamento, conforme previsto na alínea c) do artigo 11.º do RMUE.

4.12. Considerando que se trata de uma operação urbanística suscetível de gerar impacto semelhante a um loteamento, a mesma deverá prever a cedência de áreas para espaços verdes e espaços de equipamentos de utilização coletiva, conforme previsto no n.º 5 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, ou ficará o requerente obrigado ao pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou em espécie, na ausência da cedência das referidas áreas, nos termos no n.º 4 do mesmo artigo.

4.13. No que respeita aos aspetos interiores da edificação proposta, verifica-se que o quarto (com 9.05m²) da fração “A” não respeita o estabelecido no artigo 73.º e 75.º do RGEU, quanto às condições de iluminação e ventilação.» (DPGU 315/23) -----

27) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação, para o prédio sito na Rua do Moinho, nos Casais Mestre Mendo, apresentado em nome de Markus Rose - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 619/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 661/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação, a realizar no prédio sito na Rua do Moinho, localidade de Casais de Mestre Mendo, apresentado em nome de Markus Rose, no dia 10 de fevereiro de 2023, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 19 de junho de 2023, nomeadamente nas seguintes condições:

4.3 Observa-se que o requerente propõe dois lugares de estacionamento privado coberto. Todavia, o número de lugares de estacionamentos propostos deverá respeitar o estabelecido na

alínea d) do n.º 3.1 do artigo 11.º do Regulamento do PDM e no artigo 37.º do RMUE, que remetem para a Portaria n.º 216-B/2008, de 03 de março, na sua atual redação. Neste âmbito, deverá apresentar o projeto reformulado com a delimitação dos lugares de estacionamento, bem como apresentar a ficha de descrição da edificação e ficha do INE, Modelo Q3 – Anexo 1, com a revisão do n.º de lugares propostos.

4.4 Deverá o autor do projeto apresentar a memória descritiva corrigida no que se refere à tipologia proposta, devendo estar em consonância com o representado nas peças desenhadas.

4.5 Analisadas as peças desenhadas do projeto, observa-se que o 4.º e 5.º degraus do lanço de escadas de acesso da cave ao piso térreo não respeita o estabelecido no n.º 2 do artigo 65.º do RGEU, por possuir uma altura de pé direito inferior à mínima, considerando a laje do piso. Assim, deverá ser apresentado o projeto de arquitetura reformulado.

4.6 Relativamente às normas técnicas de acessibilidades de pessoas com mobilidade reduzida e, embora o autor do plano de acessibilidades declare o cumprimento do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 08 de agosto, na sua atual redação, pela análise das peças desenhadas verifica-se que o plano de acessibilidades não cumpre o estabelecido no n.º 3.3.1, por ausência de zona de manobra para rotação de 360º no espaço de entrada da habitação, bem como não cumpre o disposto no n.º 3.3.4, do referido diploma, por ausência de uma instalação sanitária completa acessível. Verifica-se ainda que o edifício de habitação deverá ter, pelo menos, um quarto acessível. Analisado o plano de acessibilidades, observa-se que a instalação sanitária indicada como acessível deverá ainda cumprir o estabelecido na alínea 4) do n.º 3.3.4, quanto às zonas de manobra e faixas de circulação.

4.7 O muro de vedação confinante com a via pública não cumpre o estabelecido no artigo 31.º do RMUE, por apresentar uma altura superior à altura máxima regulamentar. Importa referir que, de acordo com o referido artigo, os muros deverão ser construídos com alvenaria com uma altura máxima de 1m, podendo ser encimados por gradeamentos, sebes vivas ou outros elementos vazados, desde que a altura total do conjunto não ultrapasse o 1.50m, medida partir da cota do passeio ou arruamento.

4.8 Conforme o estabelecido no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 101-D/2020, de 07 de dezembro, na sua atual redação, o cumprimento dos requisitos aplicáveis a edifícios para a melhoria do seu desempenho energético é assegurado pelos técnicos autores dos projetos, com as qualificações estabelecidas na Lei n.º 31/2009, de 03 de julho, na sua redação atual, nos termos da Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, e da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril. Neste âmbito, o projeto de arquitetura deverá demonstrar o cumprimento dos requisitos previstos no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 101-D/2020, de 07 de dezembro, na sua atual redação, nomeadamente no que se refere à envolvente opaca e à envolvente envidraçada, devendo igualmente respeitar os requisitos expressos nos pontos 1 e 2 do Anexo I da Portaria n.º 138-I/2021, de 01 de julho.

4.9 De acordo com o disposto no artigo 50.º do RMUE, é da competência do dono de obra executar as respetivas obras de infraestruturas e de urbanização na frente do seu prédio. Neste âmbito, deverá o dono de obra acautelar a execução do passeio público em pavê de betão vibro-prensado, com um perfil igual ao existente na mesma frente de rua, a norte, bem como prever o remate do pavimento existente da faixa de rodagem com o lancil. Deverá ainda ser previsto a execução de um lancil rampeado na frente do acesso a veículos à propriedade. Neste sentido, o requerente deverá apresentar as peças desenhadas, com base no levantamento topográfico, relativas às obras de infraestruturas e de urbanização a executar, devidamente cotadas e legendadas, incluindo pormenores construtivos e perfis com a indicação do material previsto para o pavimento.

4.10 Caso esteja previsto a utilização de sistemas solares térmicos a prever na cobertura ou de dispositivos de climatização dos espaços, esses equipamentos deverão garantir uma adequada integração na arquitetura do edifício proposto, de modo a não interferir na composição volumétrica e formal da mesma, de acordo com o estabelecido no artigo 21.º e no artigo 33.º do

RMUE. Mais se informa que, os equipamentos que venham a ser propostos, deverão estar representados no projeto de arquitetura.

4.11 Deverá o requerente apresentar os elementos processuais corrigidos e em falta, em conformidade com a informação técnica prestada pelo Gabinete de Saneamento e Avaliação Liminar, datada de 30 de março de 2023.

4.12 No âmbito da verificação da ficha de Segurança contra Incêndios em Edifícios, a Fiscalização Técnica de Obras Particulares emitiu um parecer, datado de 31 de março de 2023. Assim, deverá o coordenador de projeto assegurar a entrega da ficha SCIE, devidamente corrigida, em conformidade com o teor da informação prestada pelos serviços.» (DPGU 146/23)

28) Pedido de licenciamento para demolição de construções existentes, legalização, alterações e ampliação de moradia unifamiliar e anexo, para o prédio sito na Rua Manuel Sousa Pedrosa, n.º 17, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Mariana Severino Lourenço - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 620/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1368/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para demolição de construções existentes, legalização, alterações e ampliação de moradia unifamiliar e anexo, a realizar no prédio sito na Rua Manuel Sousa Pedrosa, n.º 17, localidade de Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Mariana Severino Lourenço, no dia 25 de novembro de 2022, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 19 de junho de 2023, nomeadamente nas seguintes condições:

1.4 A execução das obras de urbanização e de infraestruturas na frente do prédio é da responsabilidade do dono da obra, conforme estabelece o artigo 50.º do RMUE. Observa-se que o prédio em apreço já se encontra servido de passeio público. Todavia, o dono de obra deverá acautelar a reparação das infraestruturas existentes na sequência de eventuais danos causados pelos trabalhos de construção a executar, bem como acautelar a execução do lancil rampeado na frente do acesso de veículos à propriedade. Deverá ainda indicar qual o material a propor para o espaço situado entre o passeio público e o portão de acesso de veículos à propriedade.

1.5 Conforme a informação técnica prestada pelo Gabinete de Saneamento e Avaliação Liminar, datada de 16 de janeiro de 2023, os elementos processuais que compõem o processo continuam a carecer de correção, nomeadamente o transmitido nos pontos 1, 2, 3, 4 e 5, salientando-se a necessidade de apresentação da certidão da Conservatória do Registo Predial e dos limites constantes no levantamento topográfico compatíveis, no que se refere à área total do prédio.

1.6 Observa-se que não foi entregue a ficha de SCIE, devidamente corrigida e em conformidade com o indicado no parecer técnico da Fiscalização Técnica de Obras Particulares, emitido em 18 de janeiro de 2023.

1.7 Caso esteja previsto a utilização de sistemas solares térmicos a prever na cobertura e/ou de dispositivos de climatização dos espaços, esses equipamentos deverão garantir uma adequada integração na arquitetura do edifício proposto, de modo a não interferir na composição volumétrica e formal da mesma, de acordo com o estabelecido no artigo 21.º e no artigo 33.º do RMUE. Mais se informa que, os equipamentos que venham a ser propostos, deverão estar representados no projeto de arquitetura.» (DPGU 1167/22) -----

29) Pedido de licenciamento para legalização de moradia, anexo e muros de vedação, para o prédio sito na Travessa do Calhau, em Peniche, apresentado em nome de Tiago João Vala Quinzico - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 621/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 428/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de Tiago João Vala Quinzico, em 02 de maio de 2023, para legalização de moradia, anexo e muros de vedação, a realizar no prédio sito na Travessa do Calhau, s/n, localidade de Peniche, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 e do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 16 de junho de 2023, nomeadamente nas seguintes condições:

3.1 Relativamente à apreciação urbana e paisagística da operação urbanística proposta, na perspetiva formal e funcional, tendo em consideração o edificado e o espaço público envolvente, julga-se que o proposto não contribui para a dignificação e valorização estética do conjunto onde se insere, por a aparência (cores e materiais de acabamento das fachadas) da edificação e anexo ser suscetível de comprometer a estética da estrutura urbana e da paisagem envolvente, bem como as condições de conforto e de salubridade exigíveis. Assim, julga-se que a linguagem da edificação e anexo a legalizar, não contribuem para a integração harmoniosa e valorização do conjunto edificado e da paisagem onde se insere, comprometendo, pela aparência, o aspeto do lugar. Perante este enquadramento, conclui-se que a pretensão objeto do pedido contraria o estabelecido nos artigos 21.º e 26.º do RMUE e no artigo 121.º do RGEU.

3.2 Observa-se que a moradia que se pretende legalizar não cumpre as normas técnicas de acessibilidades de pessoas com mobilidade reduzida estabelecidas no Decreto-Lei n.º 163/2006, de 08 de agosto, na sua atual redação, nomeadamente, não respeita o estabelecido no n.º 4.8.2, por a porta de entrada/saída da moradia apresentar um ressalto da soleira com cota superior a 0.02m, não cumpre o disposto no n.º 3.3.4, do referido diploma, por ausência de uma instalação sanitária completa acessível, bem como cumpre o estabelecido no n.º 3.3.1, por ausência de zona de manobra para rotação de 360º no espaço de entrada da habitação.

3.3 O compartimento de habitação designado de “cozinha”, não cumpre as condições mínimas de iluminação e ventilação natural, por dispor de um vão de janela com comunicação direta com o exterior com uma área inferior a um décimo da área do referido compartimento, condição estabelecida no n.º 1 do artigo 71.º do RGEU.

3.4 O compartimento designado de “arrecadação” do piso térreo da moradia tem as mesmas características do compartimento designado de “quarto”, pelo que deverá acautelar a situação e prestar os devidos esclarecimentos quanto a esta matéria.

3.5 Ao abrigo do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, na sua atual redação, os procedimentos administrativos relativos a operações urbanísticas são instruídos com um projeto de especialidade de Segurança contra Incêndios em Edifícios (SCIE), ou por uma ficha de SCIE, consoante a categoria de risco da utilização-tipo.» (DPGU 428/23) -----

30) Aquisição de projeto de reabilitação estrutural da ponte entre Ribafria e Bolhos - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 622/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 102/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Homologar o auto de suspensão de trabalhos n.º 1, ao abrigo da alínea a) do artigo n.º 297 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual de redação, relativamente ao contrato de aquisição de projeto de reabilitação estrutural da ponte entre Ribafria e Bolhos, conforme proposta despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 19 de junho de 2023.» (DPGU NIPG 16065/21) -----

31) Projeto para requalificação e ampliação da Escola Básica Integrada de Peniche - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 623/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1149/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«No âmbito do projeto de execução de arquitetura apresentado, conforme o estabelecido no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 101-D/2020, de 07 de dezembro, na sua atual redação, o cumprimento dos requisitos aplicáveis a edifícios para a melhoria do seu desempenho energético é assegurado pelos técnicos autores dos projetos, com as qualificações estabelecidas na Lei n.º 31/2019, de 03 de julho, na sua atual redação, nos termos da Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, e da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril.

Nesse âmbito, o projeto de arquitetura deverá demonstrar o cumprimento dos requisitos previstos no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 101-D/2020, de 07 de dezembro, na sua atual redação, e Portaria n.º 138-I/2021, de 01 de julho.

O projeto de execução foi desenvolvido com base da aprovação do estudo prévio de arquitetura para a operação urbanística em causa, deliberado em reunião pública da Câmara Municipal em 28 de abril de 2023, com os contributos da DGESTE – Direção Geral dos Estabelecimentos de Ensino.

Para efeitos de candidatura, cabe agora ao órgão colegial Câmara Municipal decidir sobre o mérito do Projeto de Execução apresentado, devendo submeter-se as peças escritas, desenhadas e respetivos pareceres na plataforma da candidatura.» (NIPG 16149/23) -----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS:

32) Nomeação de comissão de vistoria para efeitos de receção provisória da empreitada de “Remoção de fibrocimento com amianto em edifícios escolares – Escola Básica D. Luís de Ataíde, Escola Básica de Peniche, Escola Secundária de Peniche e Escola Básica de Atouguia da Baleia” (Proc.447.B/OM) – Pelouro das Obras Municipais: -----

Deliberação n.º 624/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 390/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 16 de junho de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Para efeitos do previsto no n.º 1 do artigo 394.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação, e considerando a informação n.º 94/2023 da Divisão de Obras Municipais, datada de 01 de junho de 2023, propõe-se que seja realizada uma vistoria para efeitos de Receção Provisória da obra de “Remoção de fibrocimento com amianto em edifícios escolares - Escola Básica D. Luís de Ataíde, Escola Básica de Peniche, Escola Secundária de Peniche e Escola Básica de Atouguia da Baleia”, no dia 06 de julho de 2023, pelas 10 horas, por uma comissão constituída pelos seguintes elementos:

1. Efetivos:

1.1. Eng.ª Florinda Monteiro (DPGU);

1.2. Arq. David Gonçalves (DOM);

1.3. Eng.º Francisco Santos (DOM)

2. Suplente:

2.1. Eng.ª Filipa Dias Clara (DOM).» (NIPG 27989/23)-----

33) Empreitada de execução das obras de urbanização do loteamento da Unidade de Execução da Guarda Nacional Republicana, em Atouguia da Baleia” – Pedido de revisão extraordinária de preços – Pelouro das Obras Municipais: -----

Deliberação n.º 625/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 410/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 21 de junho de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Para efeitos do previsto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e conforme informação técnica n.º 101/2023 do Núcleo de Reabilitação Urbana e Habitação, Fiscalização e Acompanhamento Técnico, da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, em anexo, propõe-se à Câmara Municipal que proceda à ratificação da decisão do senhor Presidente de indeferimento do pedido de revisão extraordinária de preços apresentado pelo empreiteiro, pelo facto de não ter sido instruído com os elementos para a verificação do pressupostos no n.º 4 do artigo 2.º e da alínea a) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, na sua atual redação, e por se constatar que, de acordo com os elementos apresentados pelo empreiteiro, não se verificam os pressupostos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º do referido diploma legal.» (NIPG 14325/23)-----

REGULAMENTOS MUNICIPAIS:

34) Normas de participação na iniciativa denominada enLACEs – Pelouro da Cultura: -----

Deliberação n.º 626/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 421/2023) da senhora Vereadora Ana Batalha, datada de 06 de junho de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a informação da DACDJT, com o n.º 325/2023, de 05 de maio, proponho que a Câmara Municipal, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove os termos das Normas de Participação no desfile “EnLACEs”, a ter lugar no dia 16 de julho de 2023, no quadro da Mostra Internacional de Renda de Bilros de Peniche.» (NIPG 6615/23) -----

35) Normas de participação no Corso Carnavalesco, em Peniche – Carnaval de Verão 2023 - Pelouro do Turismo: -----

Deliberação n.º 627/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 441/2023) do senhor Vereador Ângelo Marques, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a informação interna dos Serviços de Turismo, em anexo, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove as normas de participação no Carnaval de Verão, destinado a criar condições para a participação dos grupos nos Corsos carnavalescos, segundo a informação n.º 287/23, datada de 21 de abril de 2023.» (NIPG 10262/23) -----

36) Normas de atribuição e de funcionamento para o Acampamento Ocasional na Ilha da Berlenga, para o ano 2023 – Pelouro do Turismo:-----

Deliberação n.º 628/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 462/2023) do senhor Vereador Ângelo Marques, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a informação interna dos Serviços de Turismo em anexo, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove as normas de atribuição e funcionamento para o Acampamento Ocasional na Ilha da Berlenga, destinado a criar condições para a sua utilização.» (NIPG 15958/23)-----

37) Alteração ao Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior: -----

Deliberação n.º 629/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 860/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 19 de maio de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando que compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamento externos do município, bem como aprovar os regulamentos internos.

Considerando a informação prestada pelos serviços do Município, informação n.º 701/2023, de 19 de abril de 2023, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo e no âmbito da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

1. Dar início ao procedimento de elaboração da alteração do Regulamento Municipal para atribuição de bolsas de estudo para o ensino superior;
2. No prazo da constituição de interessados, solicitar propostas aos partidos políticos com assento na Assembleia Municipal, nos termos do estatuto do Direito de Oposição, aprovado pela Lei n.º 24/98, de 26 de maio, na sua atual redação;
3. Que a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento se processe por meio de requerimento, a dirigir ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o requerente e o procedimento, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do início do procedimento no site do Município de Peniche;
4. Que se proceda à publicação no site do Município de Peniche do início do procedimento, nos termos previstos no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo;
5. A direção do procedimento é da Câmara Municipal, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que delega a sua instrução no Técnico Superior jurista, Carlos Afonso, nos termos do disposto no n.º 2 e 4 do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo.» (NIPG 8605/23) -----

FIXAÇÃO DE PREÇOS E TAXAS:

38) Fixação de preços pela utilização do Acampamento Ocasional na Ilha da Berlenga, para o ano 2023 – Pelouro do Turismo: -----

Deliberação n.º 630/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 465/2023) do senhor Vereador Ângelo Marques, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a informação interna dos Serviços de Turismo em anexo, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a atualização do preçário para o Acampamento ocasional na Ilha da Berlenga destinado a criar condições para a sua utilização.» (NIPG 15958/23)-----

EVENTOS DE INICIATIVA MUNICIPAL:

39) XXIX Concurso de Renda de Bilros de Peniche 2023 – Pelouro da Cultura:-----

Deliberação n.º 631/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 452/2023) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação da DACDJT – Cultura com o n.º de registo 420/2023, de 05 de junho, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a realização do XXIX Concurso de Renda de Bilros de Peniche e as Normas de Participação respetivas.» (NIPG

14276/23)-----

AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS:

40) Fornecimento de refeições escolares para o ano letivo 2023/2024 – Pelouro da Educação:

Deliberação n.º 632/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1127/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 20 de junho de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação da Divisão de Administração e Finanças – Contratação pública e Aprovisionamento de bens e serviços, em anexo, proponho que a Câmara Municipal, nos termos da alínea f) e dd) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

1. Aprove a abertura do procedimento de formação de contrato para a aquisição de refeições escolares, ao abrigo e nos termos do procedimento previsto no artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e do acordo quadro n.º 3/2022 CC-OESTE.

2. Aprove a realização da despesa, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, resultante da contratação com a empresa fornecedora das refeições escolares, pela seguinte classificação:

2.1 Económica: 02 01 05 – Aquisição de bens e serviços – Aquisição de bens – Alimentação, refeições confeccionadas, com o preço base de 1.282.593,80€ (um milhão duzentos e oitenta e dois mil quinhentos e noventa e três euros e oitenta centésimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

3. Aprove as peças do procedimento apresentadas, em anexo, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

4. Designe para membros do júri do procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, a Chefe da Divisão da Educação, Carla Sofia da Silva Carriço, que presidirá, a Técnica Superior, Sofia Margarida Estrela Miguel, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e o Técnico Superior, Amadeu Sérgio Carvalho da Silva Brito, como membros efetivos, Sandra Filipa Oliveira Nunes e Bruno Micael Rebelo Correia, como membros suplentes.

5. Delege no júri do procedimento as seguintes competências, nos termos do n.º 1 do artigo 69.º do CCP:

a) Analisar e prestar esclarecimentos, quando solicitados pelos interessados;

b) Propor retificações às peças do procedimento;

c) Analisar e propor respostas a listas de erros e omissões.

6. Designe como gestora do contrato a Chefe da Divisão da Educação, Carla Sofia da Silva Carriço.» (NIPG 15354/23) -----

LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES DIVERSAS:

41) Atribuição, extraordinária, de licença de surf 2023 – Pelouro do Turismo: -----

Deliberação n.º 633/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1134/2023) do senhor Vereador Ângelo Marques, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando que, no passado dia 22 de maio de 2023, a requerente, Life Culture, Unipessoal, Lda., representada pela Sócia-Gerente e treinadora de desportos de deslize, Inês Almeida Carlos Brilha de Tralha, veio solicitar a emissão de licença de surf para o ano 2023;

Considerando a informação da Secção do Licenciamento e Espaço do Cidadão n.º 953/23, de 26 de maio, e o parecer da Chefe de Divisão de Administração e Finanças, datado de 30 de maio;

Considerando que, nos anos de 2022 e 2023, vigora regime transitório para o exercício da atividade de Desportos de Deslize, nos termos das Diretivas de Gestão das Praias Marítimas Balneares do Concelho, aprovadas através das deliberações camarárias n.º 154/22, de 25 de fevereiro e n.º 27/2023, de 06 de janeiro, que determinam que sejam apenas passíveis de

renovação, em 2022, as licenças concedidas em 2021 e em 2023, as concedidas em 2022; Considerando que, apesar de já não ter tido condições para o exercício da atividade durante todo o ano, requereu e obteve a licença para 2021;

Considerando que, pelos motivos apresentados, no ano 2022, a requerente não solicitou a emissão de licença;

Considerando que a requerente comprovou, através de documentos clínicos que, nos anos de 2021 e 2022, esteve impedida de exercer a atividade de treinadora de surf, bem como a relativa à gestão da referida firma, devido a graves problemas de saúde;

Considerando ainda que a firma exerceu atividade neste concelho com licenças da Capitania/Câmara Municipal, desde 2012 até 2021, e que reúne toda a documentação exigível para a emissão de licença no presente ano;

E que o número de licenças emitidas em 2022 ficou aquém do número previsto em 2021;

Partindo do pressuposto que a emissão desta licença vai de encontro ao espírito do regime transitório de manter as licenças emitidas em 2021, proponho que a Câmara Municipal delibere, a título excepcional, atender à pretensão, e autorize a atribuição de licença de surf para o ano 2023.» (NIPG 1863/23) -----

APOIOS DIVERSOS:

42) Atribuição de subsídio às escolas, no âmbito dos Campeonatos Nacionais Escolares de Iniciados 2022-2023 – Pelouro da Educação:-----

Deliberação n.º 634/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 94/2023) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação da Divisão de Educação, n.º 93, de 16 de junho de 2023, e no uso da competência estabelecida na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho a atribuição de um subsídio ao Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia, ao Agrupamento de Escolas D. Luís de Ataíde e à Escola Secundária de Peniche, pela sua colaboração na preparação dos reforços alimentares durante os Campeonatos Nacionais Escolares de Iniciados 22.23, em concordância com o Acordo de Colaboração entre a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e a Câmara Municipal de Peniche para fornecimento de refeições aos alunos participantes em atividades de Desporto Escolar.» (NIPG 15629/23)-----

43) Atribuição de apoio logístico ao Clube de Taekwondo de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida na 1.ª fase de apoio às Atividades Regulares, para a organização do 16.º International Taekwondo Summertime Peniche 2023 – Pelouro do Associativismo: -----

Deliberação n.º 635/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 446/2023) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a candidatura do Clube de Taekwondo de Peniche, submetida na 1.ª fase de apoio às Atividades Regulares, para a organização do 16.º International Taekwondo Summertime Peniche 2023.

Considerando a informação da técnica superior, Sofia Gomes, que junto se anexa, e sem prejuízo desta candidatura ser apreciada na avaliação da 1.ª fase de apoio às atividades regulares, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo dos artigos 5.º e 51.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), conceda o apoio ao Clube de Taekwondo de Peniche.

Salvaguarda-se ainda que, a cedência do material logístico solicitado está sempre dependente da disponibilidade dos materiais e equipamentos solicitados, bem como, da disponibilidade dos

equipamentos e recursos humanos para efetuar o seu transporte e montagem.» (NIPG 15415/23)

44) Atribuição de apoio ao Clube de Taekwondo de Peniche no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a participação no Campeonato Nacional de Kickboxing 2023 – Pelouro Associativismo:-----

Deliberação n.º 636/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 455/2023) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando o relatório de avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação, que junto se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo dos artigos 5.º e 51.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), conceda ao Clube de Taekwondo de Peniche o apoio financeiro, no valor de 399,00 €, para a participação no Campeonato Nacional de Kickboxing 2023, no âmbito de uma candidatura submetida por esta associação para apoio à atividade pontual, considerando-se que está devidamente justificado o caráter excecional da iniciativa a apoiar.

Salvaguarda-se ainda que, a cedência do material logístico está sempre dependente da disponibilidade dos equipamentos solicitados, bem como, da disponibilidade dos recursos humanos e equipamentos para efetuar o seu transporte e montagem.» (NIPG 15539/23) -----

45) Atribuição de apoio ao Clube Naval de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização do Open GDA, 2.ª Etapa Campeonato Pesca Desportiva em Kayak - Federação Portuguesa de Pesca Desportiva de Alto Mar – Pelouro Associativismo:-----

Deliberação n.º 637/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 453/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 20 de junho de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a candidatura submetida pelo Clube Naval de Peniche à atividade pontual para a organização do Open GDA, 2.ª Etapa Campeonato Pesca Desportiva em Kayak - Federação Portuguesa de Pesca Desportiva de Alto Mar.

Considerando que a atribuição dos apoios solicitados é da competência da Câmara Municipal.

Considerando que não houve tempo útil para o submeter o apoio à reunião de Câmara anterior à atividade.

Considerando o meu despacho, em anexo, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que autorizei a atribuição do apoio logístico ao Clube Naval de Peniche, proponho que a Câmara ratifique o despacho referido, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo dos artigos 5.º e 51.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA).» (NIPG 14592/23)-----

46) Atribuição de apoio à Associação Desportiva Cultural e Recreativa "O Independente", no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização do Arraial dos Santos Populares no Lapedusso – Pelouro Associativismo:-----

Deliberação n.º 638/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 454/2023) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a candidatura submetida pela Associação Desportiva Cultural e Recreativa "O Independente" à atividade pontual para a organização do Arraial dos Santos Populares no Lapedusso.

Considerando que a atribuição dos apoios solicitados é da competência da Câmara Municipal.

Considerando que não houve tempo útil para o submeter o apoio à reunião de Câmara anterior à atividade.

Considerando o meu despacho, em anexo, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que autorizei a atribuição do apoio logístico à Associação Desportiva Cultural e Recreativa "O Independente", proponho que a Câmara ratifique o despacho referido, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo dos artigos 5.º e 51.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA).» (NIPG 14967/23) -----

47) Atribuição de apoio ao Centro de Solidariedade Social Convívio e Cultura de Geraldês - Rancho Folclórico de Geraldês, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização do Festival de Folclore de Geraldês 2023 – Pelouro Associativismo: -----

Deliberação n.º 639/2023: Deliberado retirar da ordem do dia o assunto relativo à atribuição de apoio ao Centro de Solidariedade Social Convívio e Cultura de Geraldês - Rancho Folclórico de Geraldês, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a organização do Festival de Folclore de Geraldês 2023. -----

48) Atribuição de apoio para cedência do Auditório do Edifício Cultural do Município de Peniche, requerido pela Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves: -----

Deliberação n.º 640/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1138/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 21 de junho de 2023, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando o email, registado sob o n.º 9866, em 12 de maio de 2023, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a atribuição do apoio para a cedência do auditório à Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves, no dia 30 de junho de 2023.» (NIPG 12071/23) -----

49) Apoio ao Projeto “Espaço e Tempo - Paleoambiente e Povoamento do 6.º ao 3.º milénio A.N.E. na região de Peniche” – Associação Patrimonium – Pelouro da Cultura: -----

Deliberação n.º 641/2023: Deliberado aprovar a proposta (n.º 396/2023) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação da DACDJT n.º 323/2022, de 05 de maio, proponho que a Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 13.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a atribuição de um apoio financeiro à Associação Patrimonium no valor de 6.506,00€ referente à dinamização do projeto “Espaço e Tempo - Paleoambiente e Povoamento do 6.º ao 3.º Milénio A.N.E. na Região de Peniche” durante o ano de 2023.» (NIPG 11303/23)--

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:

50) Despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal:-----

Deliberação n.º 642/2023: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal, referentes ao mês de maio de 2023, n.ºs 69, 74, 346, 347, 349, 350, 351, 352, 353, 710, 716, 722, 748, 753, 754, 770, 779, 781, 783, 832, 835, 838, 842, 847, 849, 853, 864, 865, 867, 879, 887, 888, 892, 893, 900, 903, 904, 910, 913, 914, 920, 926, 929, 931, 943, 944, 945, 946, 948, 952, 965, 968, 974/2023.-----

51) Despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal (alteração permutativa ao orçamento) – Pelouro das Finanças: -----

Deliberação n.º 643/2023: A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho emitido ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal, relativo às alterações permutativas ao orçamento do Município de Peniche, registadas sob o n.º 1142/2023 (modificação n.º 13 de 2023). (NIPG 15528/23) -----

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA:

Deliberação n.º 644/2023: Para efeitos de execução imediata, a Câmara deliberou aprovar a minuta da presente ata, nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

ENCERRAMENTO:

Sendo treze horas e quinze minutos, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que contém um resumo do que de essencial nela se passou, nos termos do número um do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, que eu, *Marina Viola*, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, subscrevo. -----

APROVAÇÃO:

A presente ata foi aprovada e assinada na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 21 de julho de 2023, tendo sido deliberado dispensar a sua leitura, por o respetivo texto haver sido previamente distribuídos pelos membros da Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45 362, publicado em 21 de novembro de 1963. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

(assinado no original)

A Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças,

(assinado no original)
